

À UNIDADE REGIONAL COLEGIADA ALTO SÃO FRANCISCO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL DE MINAS GERAIS – URC/COPAM ASF

Empreendimento: RIO BRANCO ALIMENTOS S/A

Processo Administrativo COPAM Nº. 01058/2005/001/2011

Ref.: Parecer de Vista relativo ao exame de pedido de Revalidação da Licença de Operação.

I) Breve Histórico:

O processo em análise foi pautado para a reunião do dia 25/04/2013 da URC/COPAM Alto São Francisco, sendo que foi requerida vista do mesmo pelos conselheiros Alexandre Ferreira representante da FIEMG, Camilo de Lélis André Melo representante da FEDERAMINAS e Edélcio José Cançado Ferreira da FAEMG

O processo foi novamente pautado, desta vez para a reunião do dia 23/05/2013.

II) Relatório:

Trata-se de pedido de **Revalidação da Licença de Operação** pelo empreendimento **Rio Branco Alimentos S/A**., a qual possui a atividade de **incubatório**, localizada na zona rural do município de Pará de Minas – MG, Classe "4".

No caso do empreendimento em pauta, quando da concessão da Licença de Operação, sua validade ficou condicionada ao cumprimento de condicionantes,

1



sendo certo que, **nem** todas elas foram devidamente cumpridas pelo empreendedor.

Dessa forma, conforme parecer único da SUPRAM Alto São Francisco, nos manifestamos favoráveis ao indeferimento da Revalidação da Licença de Operação.

III) Conclusão:

Diante de todo o exposto, somos pelo indeferimento da Revalidação da Licença de Operação, nos termos do Parecer Único nº. 0340527/2013, elaborado pela equipe interdisciplinar da SUPRAM Alto São Francisco.

É o parecer.

Divinópolis, 13 de maio de 2013.

Alexandre Ferreira

Representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG

Camilo de Lélis André Melo Representante da FEDERAMINAS

Edélcio José Cançado Ferreira

Representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG